

FOLHA DE PARECER

PARECER: 05/2021

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N. ° 29/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 27 de julho de 2021, sob o Protocolo n. ° 715/2021, está expresso em vinte (20) artigos, é de autoria do Poder Executivo e “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, art. 78, inciso “IV”, alínea “a” “12”, - examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social: 12 - turismo e defesa do consumidor compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de ordinário, mediante sua deliberação.

II - PARECER

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido **Projeto de Lei Ordinário N. ° 29/2021**, se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa.

Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

TARUMÃ, 05 DE AGOSTO DE 2021.


Álvaro Luiz de Andrade
Presidente da Comissão

FAVORÁVEL


Bruno Rezende Monteiro

Membro

FAVORÁVEL


Adriana Balejo Piedade

Relator

FAVORÁVEL